



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei Nº 1856/2009

MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR

QUARTA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO N.º: 1314 - 7 Pág(s)

www.cidadegaucha.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.333/2018

Autoriza o Poder Executivo a alterar o convênio com a Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha, na forma que específica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, **ALEXANDRE LUCENA** - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado alterar o anexo I do convênio com a *Associação dos Pequenos e Médios Produtores de Cidade Gaúcha*, pessoa jurídica de direito privado, com finalidade filantrópica, sem fins lucrativos, previsto na Lei Municipal nº 2.265/2017.

Art. 2º Fica alterado o Anexo I (Relação dos Implementos, Tratores e Máquinas Agrícolas, e Veículos), que faz parte integrante da Lei, que anexamos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2018.

**ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

RUA 25 DE JULHO, 1814 – CEP: 87820-000 – CIDADE GAÚCHA – PARANÁ – FONE: (44) 3675-1122